PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor – O Município de Curitibanos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - Associação para o desenvolvimento Esportivo e Social de Curitibanos e Região - ADESC

CNPJ: 21.612.245/0001-40

Endereço: - Rua Altamir Crippa, nº 122 - Bairro São Francisco, em Curitibanos/SC.

Objeto proposto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução planos de trabalho, enfatizando que, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando a sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer mediante a execução de projeto na área, para o exercício de 2025, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitibanos e em conformidade com os respectivos projetos e planos de aplicação de recursos no âmbito municipal, para os quais serão liberados recursos, a serem executados no curso do exercício de 2026, em conformidade com os respectivos instrumentos de Termo de Colaboração, visa-se o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia de todos os cidadãos, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. A atividade esportiva deve contribuir com a promoção da rede sócio assistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, assistência social, trabalho e saúde, para projetos que atenderão usuários residentes no município. Cada projeto não poderá atender menos de 50 pessoas e ser executado com participante da faixa etária de 09 a 18 anos, priorizando o esporte base.

Objetivos específicos da parceria:

a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;

b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;

c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;

d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;

e) promover o intercâmbio sociocultural;

f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Olesc e Joguinhos abertos de Santa Catarina).

Valor total do Repasse: - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Período: - Exercício de 2026. Tipo da Parceria: - Termo de colaboração

Em análise ao Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTO, que:

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, planos; relatórios; fichas de acompanhamento;

planilhas; avaliações; registros informatizados, além dos demais meios necessários à verificação;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

h) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

É o Parecer s.m.j.

Curitibanos,12 de maio de 2026

Aaron Nerrue Mazzaro Leão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer